



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
Contrato nº: 002/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2019.
Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste conforme o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, concedido o desconto de R\$ 41,29 (Quarenta e um reais e vinte e nove centavos), Contrato nº 002/2019.
Contratante: Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contratado: Nível Software e Processamento EIRELI.
Valor Mensal: R\$ 2.832,96 (Dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 12 meses
Bela Vista do Paraíso – Pr., 30 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA CARDOSO VERTEIRO
Presidente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
Contrato nº: 03/2018
ID: 17

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 03/2018
Objeto: Prorrogação de prazo, Contrato nº 03/2018 e seu 3º Termo Aditivo.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO.
Contratado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
Valor Anual Estimado: R\$ 7.000,00 (Oito mil reais).
Vigência: 12 meses.
Bela Vista do Paraíso – Pr., 22 de Abril de 2021.

JOSÉ MARIA CARDOSO VERTEIRO
Presidente

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
Nº 02/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: "Altera o inciso II, do art. 3º, dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Bela Vista do Paraíso".

AMESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal nos termos do § 3º do art. 36 da Lei Orgânica do Município, na 11ª Sessão Ordinária e 12ª Sessão Ordinária, do Primeiro Período Legislativo de 2021, nos dias 13 e 19 de Abril, aprovou, e ela promulga a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º - O inciso II, do art. 3º, dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Bela Vista do Paraíso, passa a ter a seguinte redação:

II - o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até 3 meses antes do encerramento do exercício financeiro, e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;

II - o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até 8 meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro, e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Paraíso, 23 de Abril de 2021.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

José Maria Cardoso Verteiro
(Presidente)
Maykon Luiz Costa Barros
(Vice Presidente)
Rafael Palú Diniz
(1º Secretário)
Sérgio Menck
(2º Secretário)



PORTARIA N. 0 14/2021

OPRESIDENTE DACÂMARA MUNICIPAL DEALVORADADO SUL, ESTADO

Expediente



Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.

Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertanópolis - PR
CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000

Fone (43) 3232-2568 - WhatsApp (43) 9 9963-7000

www.jornaldacidade.net.br • E-mail Comercial: jornal.dacidade@bol.com.br

• Diário Oficial: diariooficial@jornaldacidade.net.br

As matérias e artigos assinados não expressam necessariamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.

As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.

Editor e Jornalista Responsável: Getúlio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR
Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares

Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina - Tiragem: 6.000 exemplares auditados. O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares e postagem diária no site do jornal.



DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AS PRERROGATIVAS QUE LHE CONFERE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL,

RESOLVE: CONCEDER, 20 dias de férias, ao Servidor ANTONIO EDUARDO RUFINO, ocupante da Função do Cargo de CONTADOR LEGISLATIVO, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, regido pelo Regime "Estatutário", referente a compensação 2018/2019 (10 dias) 2019/2020 (10 dias), do dia 04 de MAIO a 23 de MAIO, devendo retornar em sua atividade no dia 24 (segunda-feira) de maio de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2021.

Nivaldo Palaro
Presidente



PORTARIA Nº. 024/2021.

A SECRETÁRIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinentes ao período de 2018-2019 (trinta dias), ao (a) Servidor (a). RITA DE CASSIA DEVIDES DE OLIVEIRA, ocupante da Função do Cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 11 de agosto de 1997, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Centros Educacionais Infantis, pela Autarquia Municipal de Educação, entidade desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 03 de maio de 2021 à 01 de junho de 2021, devendo retornar em sua atividade no dia 02 de junho de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

ANTONIO D. SANTOS FILHO - Divisão de Recursos Humanos
JULIANA RIPOL MARTIN
Secretária Municipal de Educação



EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2021
Processo dispensa nº 10/2021

PARTES: CONTRATANTE Fundação Municipal de Saúde de Alvorada do Sul - PREACONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA MULTITERAPIAS COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO E APARELHO DE DETECÇÃO FETAL PARA AS UNIDADES DE SAÚDE UBS ANTÔNIO JOSÉ FODRA E UAPS MARIA ITALIA PASSETI AVANÇO.

VALOR: R\$-5.418,80 Cinco Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Oitenta

Centavos

Dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6060	52.011.10.301.0022.2160	1	4.4.90.52.08.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 29/03/2021 – ATÉ 26/06/2021

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021

FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Alvorada do Sul, 29/03/2021



PORTARIA Nº053/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE ALVORADADO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CEDER, para Servir a Outro Órgão ou Entidade, durante o período que exercer a Função de Chefia ou Assessoramento de Cargo Comissionado, o(a) Sr(a) .REINALDO GABRIEL, Servidor(a) Público(a) Municipal, pertencente ao quadro de pessoal efetivo, regido(a) pelo regime "Estatutário", admitido(a) em 01 de julho do ano de 2015, ocupante da função do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte e Logística, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Artigo nº 103 da Lei nº1550/2008, do Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do sul, Estado do Paraná, a partir do dia 01 de maio do ano de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADADO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois e mil e vinte e um.

PAULO CEZAR DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº123/2021.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI, O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ART. - 1º - Fica nomeado a partir do dia 01 de maio do ano de 2021, para ocupar o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL, lotado no Órgão de Natureza Meio e Fim da Administração Direta, Cargo Comissionado – Símbolo – CC-01, desta Prefeitura Municipal, o Servidor Efetivo, admitido em 01 de julho do ano de 2015, o(a) Sr. REINALDO GABRIEL, brasileiro, RG. 7.549.013-5 - SSP e CPF.043.329.189-32, cuja a qualificação salarial nos termos das Leis Municipais.

ART. - 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADADO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR DOS SANTOS - Divisão de Recursos Humanos
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 124/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADADO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO - 1º - Fica Exonerado "a pedido", de acordo com a Lei nº2.838/2020, que institui o PDV – Programa de Desligamento Voluntário, a partir do dia 01 de maio do ano de 2021, o(a) Sr(a). ROSIMERY PEDRAO CRUZ, portador(a) da RG nº 3.218.868-0 – SSP e CPF.026.888.229-00, Servidor(a) Público(a) Municipal, pertencente ao quadro de pessoal efetivo(a), regido(a) pelo regime "Estatutário", admitido(a) em 11 de agosto do ano de 1997, ocupante da função do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na Autarquia Municipal de Educação, Entidade desta Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul, Estado do Paraná.

ARTIGO - 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADADO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de abril ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR DOS SANTOS
Divisão de Recursos
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal

DECRETO nº 125/2021

Súmula: Regulamenta a Lei nº 2.798/2020 e dá providência.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADADO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos do artigo 17 da Lei nº 2.798/2020 com redação dada pela Lei 2.884/2021, DECRETA:

ART. 1º - Fica entre as datas de 03/05/2021 (três de maio de dois mil e vinte e um) a 30/07/2021 (trinta de julho de dois mil e vinte e um) aberto e disponível a todos os contribuintes a adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS, de todos os tributos e taxas municipais previstas na Lei nº 2.798/2020 cujo fato gerador tenha ocorrido até a data da adesão (exceto as originadas do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto).

ART. 2º - Demais normatização são as contidas na Lei 2.798/2020 e suas alterações.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação, revogadas disposições contrárias.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO GONÇALVES DE MELLO", DE ALVORADA DO SUL, aos 30 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal
ANA ESTELA VIEIRA NAVARRO
Procuradora Geral



PORTARIA Nº 5039, DE 30 ABRIL DE 2021

Designa a servidora Sra. Ana Paula Pedrinelli, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Sra. Ana Paula Pedrinelli, matrícula nº. 401052, portadora da cédula de identidade RG nº5.882.878-5, CPF nº801.871.889-04, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, referente a Dispensa nº 15/2021 cujo objeto na aquisição e instalação de central telefônica no Hospital Municipal.

I – Contrato de Prestação de Serviços nº25/2021, firmado com K1 SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº. 37.171.320/0001-14.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento dos Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, PR
Em 30 de abril de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita